



EDITAL nº 004/2018

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

APRESENTAÇÃO

A Diretora da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de outubro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2019, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 280 vagas, assim distribuídas:

2.1.1. 100% (cem por cento) das vagas destinada aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data fim do edital ou na data em que se atingir o número total de vagas ofertadas.

2.1.2. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.3. O Sesi/DR-CE se reserva o direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma, que assim serão distribuídas:

- 2.1.3.1 – 70 vagas para o 6º ano – 01 turma no turno da manhã e 01 turma da tarde
- 70 vagas para o 7º ano – 01 turma no turno da manhã e 01 turma da tarde
- 70 vagas para o 8º ano – 01 turma no turno da manhã e 01 turma da tarde
- 70 vagas para o 9º ano – 01 turma no turno da manhã e 01 turma da tarde.

3. REQUISITOS PARA AS MATRÍCULAS

3.1. Faixa Etária:

- 3.1.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2018, com idade de 10 a 12 anos;
- 3.1.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2018, com idade mínima de 11 a 13 anos;
- 3.1.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2018, com idade mínima de 12 a 14 anos;
- 3.1.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2018, com idade mínima de 13 a 15 anos;

3.2. Documentos para Matrícula:

3.2.1. Apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais e xerox:

- a) Histórico Escolar original (transferência) do colégio de origem ou declaração provisória da série em curso;
- b) CPF e RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro;
- d) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro.
- e) Carteira de Trabalho – CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- f) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) 02 fotos 3x4

3.2.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

3.2.3. As matrículas são para ambos os sexos;

3.2.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indicio de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

3.3. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

3.4 Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.4.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.4.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência poderá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.

3.4.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.4.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:

4.2.1. Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

4.2. O horário das matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior 22 (vinte e dois) estudantes;

5.3. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;

5.4. As aulas terão início em **21 de janeiro de 2019**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

5.5. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar.

5.6. O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

5.7. Caso haja mudança do local do curso será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.



5.8. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que será composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenador Pedagógico do Sesi.

8.13. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do Sesi-SENAI/CE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2018/2019

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 004/2018	01/10/2018	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM/GEMAR
2. Matrícula	01/10/18 a 29/01/19	Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba.	Equipe da Central de Atendimento
2. Início das Aulas	21/01/2019	Escola Sesi Ensino Fundamental – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª SÉRIES	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O grupo Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.

Para ser titular do cadastro a pessoa física é necessário ter idade igual ou superior a 16 anos, e não se estendendo os quesitos desta norma para casos de empregados e estagiários com idade inferior, por nesta situação ser considerado nos termos do Art. 3º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.